



JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO SEI Nº 6141624/2020 - SAP.UPR

Joinville, 27 de abril de 2020.

FEITO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

IMPUGNANTE: LINDOMAR AMADO DA CUNHA

I – DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se de Impugnação Administrativa interposta pela empresa LINDOMAR AMADO DA CUNHA, documento SEI nº 6141612, contra os termos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020, para a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se a tempestividade e a regularidade da presente impugnação recebida na data de 27 de abril de 2020, atendendo ao preconizado no art. 41, §2º da Lei de Licitações e no item 12.1 do Edital.

III – DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

A empresa LINDOMAR AMADO DA CUNHA apresentou impugnação ao Edital, pelas razões abaixo sucintamente descritas:

A Impugnante sustenta que, na mesma data e horário ocorrerão as aberturas dos Pregões Eletrônicos nº 004/2020 e nº 049/2020, promovidos pelo Município de Joinville, ambos com o mesmo ramo de atividade.

Alega a Impugnante, ainda, que tem um único funcionário para operar as licitações, tornando inviável a sua participação em ambos os processos licitatórios.

Ao final, requer que seja procedente a presente impugnação com a republicação do Edital constando datas e horários diferentes, a fim de possibilitar sua participação.

IV – DO MÉRITO

Analisando a impugnação interposta pela empresa LINDOMAR AMADO DA CUNHA, sob a luz da legislação aplicável e do Edital, passamos a discorrer sobre o argumento apresentado:

Inicialmente, importa esclarecer que as exigências dispostas no Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2020 foram pautadas em conformidade com a legislação municipal vigente, não carecendo de revisão como restará demonstrado pelos fundamentos a seguir expostos.

A Impugnante defende a republicação do edital com novas datas e horários, ao argumento de que este ocorrerá na mesma data e horário da abertura do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 004/2020, com objeto do mesmo ramo de atividade do presente processo licitatório.

Cabe esclarecer à Impugnante que o Município de Joinville possui mais de um órgão licitante, como no caso apresentado, e não raras as vezes, eventualmente poderá ocorrer a mesma situação, vejamos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, cujo critério de julgamento será **VALOR TOTAL POR ITEM**, visando **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**, (...).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, com sede na Rua Caçador, nº 112, Anita Garibaldi, Joinville/SC – CEP: 89.203-610, inscrito no CNPJ sob nº 83.108.035/0001-76, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, cujo critério de julgamento será **VALOR GLOBAL**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**, (...).

Como visualiza-se, o presente processo licitatório está sendo promovido pela Secretaria de Administração e Planejamento, enquanto o Pregão Eletrônico nº 004/2020 está sendo promovido pelo Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS.

Neste sentido, cada entidade, a Secretaria de Administração e Planejamento e o DETRANS, são responsáveis de **forma independente** pelas licitações promovidas, dentro de suas datas e horários, em atendimento a legislação pertinente. Portanto, assim como as entidades que compõem a esfera Municipal, cabe lembrar das licitações promovidas pelas esferas Estaduais e Federais, onde cada qual é responsável pelas suas próprias licitações.

Isto posto, é de responsabilidade da Impugnante o planejamento de suas atividades e o número de licitações que irá participar dentro de sua capacidade, sem qualquer interferência deste Município.

Por fim, registra-se também que a data estabelecida para abertura do presente processo licitatório cumpre com o prazo estabelecido na legislação vigente, não merecendo qualquer alteração.

Diante de todo o exposto, mantém-se inalteradas as exigências contidas no instrumento convocatório.

V – DA CONCLUSÃO

Nesse contexto, entende-se serem infundadas as razões da Impugnante, não insurgindo razões que impeçam a continuidade do Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2020.

VI – DA DECISÃO

Por todo o exposto, considerando as fundamentações aqui demonstradas e, principalmente, em homenagem aos princípios da legalidade, da razoabilidade e da eficiência, decide-se por conhecer da Impugnação e, no mérito, **INDEFERIR** as razões contidas na peça interposta pela empresa LINDOMAR AMADO DA CUNHA.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2020, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2020, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/04/2020, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6141624** e o código CRC **DBE1DD62**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br